

COMAFEN Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO № 93 30 de Novembro de 2021 PG. 1/6



III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2018

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN, HILSON MASSAHARU MINASSE E ÉRICA HONDA MINASSE.

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Brasil, 1721 no Município de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Francisco Antônio Boni, Presidente, a seguir denominada LOCATÁRIO e **Hilson Massaharu Minasse**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob n° 214.534-1 e CPF sob n° 027.782.308-07, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná e esposa **Érica Honda Minasse**, brasileira, casada, inscrita no RG sob n° 4.618.123-9 e CPF sob n° 841.802.349-04, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominados LOCADORES, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e do valor do **Contrato de locação de imóvel nº 09/2018**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de locação de imóvel nº 09/2018, por 12 **(doze) meses**, ou seja, até **30/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REALIMENTO DOS PREÇOS

Nos moldes da cláusula terceira do contrato n^0 09/2018, bem como com fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço do Contrato n^0 09/2018.

O último preço pactuado entre as partes era o pagamento de R\$ 24.837,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) anuais pela locação do imóvel.

Contudo, em razão da variação da moeda vigente o presente contrato será realinhando com base no INPC que variou 11,07% (onze inteiros e sete centésimos por cento) nos últimos períodos, como medida excepcional, tendo em vista que o IGPM teve uma enorme variação, chegando a 21,73 (%), valor este, não



www.comafen.com.br | e-mail comafen@comafen.org.br Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR





COMAFEN Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO № 93 30 de Novembro de 2021 PG. 2/6



condizente com a variação das médias do mercado, portanto, impossível de aplicação.

Assim, o valor anteriormente ajustado (R\$ 24.837,28) será realinhado com base no INPC, passando a ser de R\$ 27.586,77 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de locação de imóvel nº 09/2018, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda-PR, 30 de novembro de 2021.

Francisco Antônio Boni Hilson Massaharu Minasse
Presidente Representante Legal

Érica Honda Minasse

Testemunhas



www.comafen.com.br | e-mail comafen@comafen.org.br Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR



COMAFEN Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO Nº 93 30 de Novembro de 2021 PG. 3/6



1	2
CPF:	CPF:



www.comafen.com.br | e-mail comafen@comafen.org.br Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR



COMAFEN Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO № 93 30 de Novembro de 2021 PG. 4/6



Portaria 18/2021

SÚMULA - Exonera servidor a pedido.

Francisco Antônio Boni, Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo seu estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerado** a pedido o servidor Silvio Rogerio Milaré de Souza, cargo Assistente Administrativo, conforme requerido no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de novembro de 2021, cumprindo assim o servidor o aviso prévio estabelecido em Lei, revogadas as disposições em contrário.

Loanda - PR, 29 de novembro de 2021.

Francisco Antônio Boni Presidente



www.comafen.org.br | e-mail comafen@comafen.org.br

Estrada Porto Rico a Porto São José Km 03 | Fone 44 3427 1124 | Cep 87955-000 | São Pedro do Paraná - PR





COMAFEN Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO № 93 30 de Novembro de 2021 PG. 5/6



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná EMPRESA DETENTORA: <u>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA,CNPJ nº 14.360.280/0001-53</u>

 I. OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados a frota de veículos do Consórcio COMAFEN conforme ANEXO I – Termo de referência.

Os valores estabelecidos para o lote 01 é de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Item.	Un	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	LT	2.500	Gasolina Comum	R\$ 6,58	R\$ 16.450,00
2	LT	2.500	Etanol	R\$ 5,58	R\$ 13.950,00
3	LT	2.500	Óleo diesel S10	R\$ 5,24	R\$ 13.100,00
Total:					R\$ 43.500,00

I. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- a. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- b. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- c. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

II. DO FORNECIMENTO DOS ITENS

a. O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da



COMAFEN Av. Brasil, 1721, Centro, Loanda - PR, 87.900-000

EDIÇÃO Nº 93 30 de Novembro de 2021 PG. 6/6



comunicação à empresa através do setor competente.

 b. O Fornecimento dos Itens pela empresa, deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor competente.

III. DO PAGAMENTO

- a. Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- b. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 15 (Quinze) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

Loanda, 30 de novembro de 2021

Francisco Antônio Boni Presidente

